

# UMA PROPOSTA DE RELEITURA DA KULTUREINDUSTRIE DE ADORNO E HORKHEIMER A PARTIR DA PRAXEOLOGIA DO FILÓSOFO AUSTRIACO LUDWIG VON MISES<sup>1</sup>

## *A PROPOSAL FOR REVISING THE KULTURINDUSTRIE OF ADORNO AND HORKHEIMER FROM THE PRAXEOLOGY OF AUSTRIAN PHILOSOPHER LUDWIG VON MISES*

Rafael Ribeiro Santos

Grupo de Estudos e Pesquisas em Alfabetização,  
Leitura e Letramento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de  
Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
[ribeirosantos.rafael@gmail.com](mailto:ribeirosantos.rafael@gmail.com)

### Resumo

Uma proposta de releitura da *Kultureindustrie* de Adorno e Horkheimer a partir da praxeologia do filósofo austríaco Ludwig von Mises. O termo *Kultureindustrie* de Theodor Adorno e Max Horkheimer representa uma leitura pessimista acerca dos procedimentos de fabricação em série a que a produção artística e cultural tem sido submetidas após a Revolução Industrial. As normas de produção e comercialização, e a regulamentação das profissões, todas estão sob controle estatal, isso implica, segundo Mises, em favorecimento das iniciativas que representem os interesses dos políticos, e não do povo. A livre iniciativa privada nos segmentos educacional, cultural e artístico, dessa forma, fica impedida ou dificultada de operar fora dos interesses daqueles que estão no poder. Mas a atividade artística é individualista, e é necessária

---

<sup>1</sup> Comunicação apresentada no dia 17 de outubro de 2014, no Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, dentro da programação do VI Encontro de Musicologia. Disponível em <https://youtu.be/XvyNfvOX0Co?list=UU7kMPRd6yA9Pulnj16voHXA> (acesso: 10/11/2015).

liberdade de negociação e, no âmbito poético, de expressão.

**Palavras-chave:** indústria cultural; praxeologia; economia; música; Theodor Adorno; Max Horkheimer; Ludvig von Mises; Escola de Frankfurt; Escola Austríaca

## Abstract

A proposal for revising the *Kultureindustrie* of Adorno and Horkheimer from the praxeology of the Austrian philosopher Ludwig von Mises. The term *Kultureindustrie* of Theodor Adorno and Max Horkheimer is a pessimistic reading about serial manufacturing procedures that artistic and cultural production has been submitted after the Industrial Revolution. The production and marketing standards and the regulation of professions, all under state control, it implies, according to Mises, in favor of initiatives that represent the interests of politicians, not the people. Free initiative in educational, cultural and artistic segments thus is prevented or hindered from operating outside the interests of those in power. But the artistic activity is individualistic, and is necessary freedom to negotiate and, in poetics, liberty of expression.

**Keywords:** cultural industry; praxeology; economics; music; Theodor Adorno; Max Horkheimer; Ludvig von Mises; Frankfurt School; Austrian School

## *Kulturindustrie*

O termo *Kultureindustrie* de Theodor Adorno e Max Horkheimer representa uma leitura pessimista acerca dos procedimentos de fabricação em série a que a produção artística e cultural tem sido submetidas após a Revolução Industrial. O pessimismo é característico, a Teoria Crítica da Escola de Frankfurt é pós-marxista e pós-positivista e carrega em si total descrença da possibilidade de depreender soluções a partir do discurso metalinguístico da Ciência; crê-se apenas na

possibilidade de problematizar as contradições da ação humana em sociedade, o que é feito eficazmente por Adorno e Horkheimer, ao definirem o totalitarismo da *Kultureindustrie*, termo que já foi traduzido por Indústria Cultural, ou Indústria da Cultura (Rubens Ricciardi). Segundo Eco, seu ponto fraco é a omissão da humanização das circunstâncias, que é justamente a preocupação do marxismo mais ortodoxo (2008, p. 17).

Essa industrialização da Arte e da Cultura dissolveria a criação livre, a individualidade, o pensamento e transformá-los-ia em meios para perpetuar a dominação dos possuidores do capital, pela via da ideologia de consumo. Embora vários autores tenham feito releituras que consideram a possibilidade de atuação a partir de dentro desse maquinário, os acontecimentos atuais só tem feito reforçar as idéias dos autores originais, mesmo já tendo o texto sido escrito há setenta anos. Em um levantamento feito no dia 10 de setembro de 2014 no motor de buscas Google, foram buscadas as palavras *ECAD* e *Música*. ECAD é o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, entidade privada que opera com a autorização legal do Estado, instituída pela lei federal 5.988/73 e mantida pelas leis federais 9.610/98 e 12.853/13. É a instituição monopolística que controla a arrecadação e distribuição de direitos autorais em todo o território nacional. Ou seja, de fato, é a instituição que mantém catalogada, sob seus registros, e em tese, toda a atividade musical em território nacional. Obtivemos o resultado exposto a seguir.

O resultado quantitativamente mais relevante, com 51 ocorrências, são notícias sobre os 25 anos da morte do midiático Raul Seixas, que incluem um *ranking* feito pelo próprio ECAD de suas canções mais tocadas. Em seguida, com 20 ocorrências, notícias sobre o lançamento de uma canção do conjunto anglófono One Direction. Em terceiro lugar, com 18 ocorrências, é noticiada a censura realizada pela emissora Globo de uma palavra considerada inapropriada, que constava em uma canção da midiática Pitty. Em quarto lugar, com 16 ocorrências, notícias a respeito da Associação Procure Saber, uma associação

criada por artistas para fiscalizar as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Em quinto lugar, com duas ocorrências cada, empatados: uma gafe dita “internacional” em um jogo amistoso de futebol entre Malta e Eslováquia, quando foi, por acidente, trocado o hino de Malta por uma canção do conjunto Linkin Park; uma informação divulgada pelo ECAD a respeito da superioridade da arrecadação de direitos autorais das canções da funkeira Anitta em relação aos grupos sertanejos - antes majoritários na arrecadação-, notícias sobre a realização de um festival de música Pop Eletrônica. Também empatados, com apenas uma ocorrência, notícias sobre uma ação direta de inconstitucionalidade do ECAD em relação à criação da Associação Procure Saber; sobre a luta de algumas academias para não pagarem direitos autorais pelas canções de fundo que colocam em suas salas de exercício; uma notícia crítica ao governo atual em que cita a ex-ministra Ana de Hollanda e sua defesa intransigente do ECAD; uma notícia acerca dos benefícios da música ambiente durante o dia a dia; uma enquete promovida por um site de notícias a respeito de Lupicínio Rodrigues; uma citação da Ministra da Cultura a respeito da possibilidade de uso do benefício governamental Vale-Cultura para pagamento de entradas em bailes funk; o lançamento de nova canção do conjunto U2 durante o anúncio de novos modelos de telefone pela empresa Apple e, por fim, o lançamento de nova canção do conjunto anglófono Nickelback.

## Uma alternativa

Dentre os autores que buscaram alternativas interpretativas para a teoria de Adorno e Horkheimer, Umberto Eco (2008, p. 14), por exemplo, caracteriza o fenômeno da Cultura de Massa elevando-o a categoria antropológica: a cultura onde vivemos. Pensar em cultura fora da Cultura de Massa seria impossível, referenciar outra possibilidade, seja uma nostalgia passada quanto uma utopia futura, em comparação a ela, seria infrutífero, já que não teríamos outra esfera de ação possível. Isso é chamado por Mises (2014, p. 139) de *dado irreduzível*,

algo que pode ser questionado, mas mesmo que o seja exaustivamente, com a utilização da razão, ele, de fato, *simplesmente é*, resultando em algo apenas dado, com o qual temos que lidar. Por mais que adotemos uma interpretação mecanicista para a História, para a Indústria da Cultura e seu produto, a Cultura de Massa, esquadrinhando causas e especulando conseqüências, eles irremediavelmente são, neste momento, e nós estamos irremediavelmente restritos a operar a partir deles.

A teoria da Ação Humana, ou praxeologia, é uma teoria filosófica que descreve o funcionamento da ação dos seres humanos enquanto indivíduos, o que acaba tendo implicações para os movimentos sociais, sobretudo os econômicos. É chamada também de *individualismo metodológico*. Conquanto o termo remonte à obra *Philosophiae practicae systema methodicum*, do escolástico protestante Clemens Timpler, no século XVII, e tenha sido citado por diversos autores ao longo dos séculos XIX e XX, a teoria foi formalizada por Mises em seu livro Ação Humana, de 1949, livro que se tornou a obra-mestra da corrente de pensamento chamada Escola Austríaca. Embora a teoria possua implicações para diversos campos, sendo uma crítica ao Positivismo e ao Marxismo, em geral costuma-se referir-se a ela somente no campo da Economia. Em relação a essa ciência, lembramos que, diferente de hoje, em que os cursos universitários de Economia são essencialmente cursos de Matemática aplicada, nos seus primórdios, as Ciências Econômicas eram uma Ciência Social majoritariamente de cunho filosófico.

## Circularidade

Sobre o aspecto de circularidade, quando consideradas complementarmente a praxeologia e a Teoria Crítica, seria muito importante a realização de um estudo mais aprofundado a respeito. Vê-se que a Teoria Crítica, embasada em um retorno a Kant, mas que vem de Marx, um hegeliano, em certa medida se encontra com a praxeologia misesiana. Percebe-se uma complementariedade, ou circularidade, quando a praxeologia afirma sempre a possibilidade de ação humana apesar

das circunstâncias, mas a Teoria Crítica considera sempre o condicionamento dessa ação às estruturas ideológicas da sociedade, mesmo em âmbito cognitivo: o homem só pensa o que a ideologia o permite pensar. Perguntamo-nos, porém, não seria a Teoria Crítica uma forma de ação, visando a libertação do homem de suas condições de dominação?

A praxeologia debruça-se sobre a ação humana, que é caracterizada como o esforço do homem de mover-se de um estado de menos conforto para um estado de mais conforto. “A ação humana é comportamento propositado” (MISES, 2010, p. 35). Diferentemente do comportamento animal e instintivo, o homem age para melhorar sua condição de satisfação. Caso estivesse plenamente satisfeito, não agiria. Porém, está sempre “imaginando situações que lhe são mais propícias” (op. cit. p. 37), deseja essas situações, e age para concretizá-las, desde que possa fazê-lo.

Se a ação humana, mesmo cognitivamente, como diria Marx, seria condicionada pela ideologia (op. cit. p. 105), como seria possível a ação plena, visando o desconforto, de um homem livre? Colocamo-nos, também a questão: Para a Teoria Crítica, persegui-la não seria também uma tentativa de diminuição de desconforto, ao procurar a libertação em relação à dominação?

Mises nomeia de “troca” a ação social e voluntária do homem, em que, praxeologicamente, colabora com o outro em busca da diminuição do seu desconforto ou aumento do seu conforto:

O ponto de partida da praxeologia não consiste numa escolha de axiomas nem numa decisão sobre métodos de investigação, mas na reflexão sobre a essência da ação. (...) Não há modo de ação imaginável no quais meios e fins ou custos e benefícios não possam ser claramente distinguidos e precisamente separados. Não existe nada que corresponda apenas aproximadamente ou incompletamente a categoria econômica da troca. Existe apenas troca e não troca; (...) Não existe uma transição gradual de troca para não troca nem de troca direta para troca

indireta. Jamais se poderá realizar uma experiência que possa contradizer estas afirmativas. (2010, p. 67)

Assim, Ludwig von Mises define o caráter apriorístico (já nos termos, evidenciam-se marcas kantianas) da praxeologia, ao mesmo tempo em que reforça o caráter clássico da Ciência Econômica, recentemente abandonado em função da matematização: o de Ciência da Ação Humana. Ao prosseguir explanando as trocas voluntárias, a teoria do valor, a impossibilidade do cálculo econômico em um sistema socialista, o funcionamento dos mercados, a Ciência Política, a natureza do Estado, Mises sempre regride-os a esse mais simples conceito *a priori*: a ação humana. Uma leitura apenas inspeccional no seu volume único, de 1020 páginas, já demonstra a pretensão de sua obra. A argumentação a seguir está baseada em dezenas, ou centenas, de passagens desse livro, onde esses conceitos são explorados exaustivamente.

## O monopólio estatal

Como a autorização de abertura, fusão e aquisição de empresas, as normas de produção e comercialização, e a regulamentação das profissões, todas estão sob controle estatal, isso implica, segundo Mises, em favorecimento das iniciativas que representem os interesses do Estado. Nada mais natural, e esperado, em um sistema democrático. Aqui no Brasil temos a regulamentação da profissão de músico, assim como das profissões de médico e advogado, entre outras, e entidades fiscalizadoras dessas classes regulamentadas, como o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e a Ordem dos Músicos do Brasil. Essas instituições são instituídas pelo Estado, diferente dos sindicatos, aquelas como autarquias federais, estes como associações privadas que gozam de proteção especial do Estado. Tais instituições são manifestações diretas ou delegadas do poder estatal, e consistem, na prática, em mecanismos de reserva de mercado, por meio da regulamentação, subsídio e fomento. Com subsídio estatal, muitas produções para as quais não haveria demanda espontânea, são produzidas e dissemina-

das. Há poucos anos tivemos como Ministro de Estado da Cultura um músico alinhado aos interesses midiáticos, e recentemente uma ministra que de forma muito intensa defendia o escritório dos direitos autorais, o ECAD. Assim, temos várias linhas de subsídio estatal a projetos de canção midiática, como também na área do cinema e da produção acadêmica, temos subsídios também a estilos que apenas vagamente remetem ao folclórico, como o funk e a música *sertaneja* dita *universitária*. Temos dezenas de agências de fomento à ciência estatais, que ditam que tipos de projetos devem ou não devem ser financiados, para o bem do país. A iniciativa individual nos segmentos científico, educacional, cultural e artístico, dessa forma, fica impedida ou dificultada de operar fora do *interesse público* (que é um eufemismo para designar os interesses daqueles que estão no poder).

O interesse público, como definido acima, é responsável pela difusão da ideologia estatizante, que afirma que o povo precisa ser protegido do monopólio privado, pois não teria competência para proteger-se a si mesmo, nem condições de aprender a proteger-se sem essa mediação, apenas por meio de sua bagagem educacional. Dá-se vários argumentos econômicos, sociais e culturais para isso. Porém, segundo Mises, a característica mais importante da iniciativa individual é sua caracterização praxeológica, ou seja, o homem age. Se o Estado tem como objetivo regulamentar a iniciativa privada, não o faz apenas em superestruturas internacionais e corporativas, mas também acaba fazendo-o na microesfera da ação privada individual; daí que a mesma proteção que regula os sistemas de saúde impede que os indivíduos mais pobres ascendam profissionalmente tornando-se médicos, o mesmo mecanismo que estipula o salário mínimo resulta no desemprego e indigência daqueles não produzem até determinados padrões de mercado, o desarmamento civil resulta no aumento da violência por armas de fogo ilícitas, o aumento da oferta de crédito resulta no aumento da inadimplência, a manutenção de valores baixos da cesta básica desestimula a produção de alimentos e causa desabastecimento, entre centenas de outros exemplos. Se a ideologia estatista afirma que somente o fortalecimento da regulação e o aumento do Estado



poderiam proteger o povo incauto dessas abstrações, como o *capital internacional e as grandes corporações multinacionais*, percebe-se, no entanto, que a consequência dessas proteções seria a oposta: em vez de melhorar as condições de vida da população, cria uma condição melhor a curto prazo, mas às custas do longo prazo, porém ainda a tempo das próximas eleições. Quando a situação piora, o próprio Estado oferece-se como solucionador máximo dos problemas, afinal, joga-se a culpa do prejuízo econômico e social para essas místicas entidades, fetichizadas.

Em consonância com o disposto por Adorno e Horkheimer, Mises traça suas considerações a respeito da burocracia total, planejadora, onisciente e onipotente, para a satisfação de todas as condições necessárias para o conforto da população, a *Volkwirtschaft*, “tendência moderna de planejamento nacional”, a “autarquia nacional” (2010, p. 384). É em relação à autarquia nacional que Mises mais encontra a Adorno e Horkheimer, quando estes citam a *Volksgemeinschaft* (1985, p. 79), a “sociedade dominada pelos grandes bandidos fascistas, que se puseram de acordo sobre a parte do produto social a ser destinado às primeiras necessidades do povo” (op. cit., p. 75).

Ao prosseguir em sua explanação, Adorno afirma que a sociedade todo-poderosa permite a felicidade a todos, “desde que se entreguem de corpo e alma, desde que renunciem à pretensão de felicidade” (op. cit., p. 72). É nesse ponto em que o bem-estar social torna as pessoas supérfluas (op. cit., p. 71), insistindo, porém, retoricamente, na bondade, “maneira pela qual a sociedade confessa o sofrimento que ela causa: todos sabem que não podem mais, neste sistema, ajudar-se a si mesmos, e é isso que a ideologia deve levar em conta”.

Os trabalhadores, que são na verdade aqueles que provêm a alimentação dos demais, são alimentados, como quer a ilusão ideológica, pelos chefes econômicos, que são na verdade os alimentados. A posição do indivíduo torna-se assim precária. No liberalismo, o pobre era tido como preguiçoso, hoje ele é automaticamente suspeito. O

lugar de quem não é objecto da assistência externa de ninguém é o campo de concentração, ou pelo menos o inferno do trabalho mais humilde e dos *slums*.

A evidente contradição entre a pretensão da satisfação das necessidades, por meio do totalitarismo burocrático, e a efetiva não-satisfação, encontra seu paralelo em Mises. É o conhecido argumento a respeito da impossibilidade do cálculo econômico em um sistema totalmente controlado pelo Estado, ao qual Mises destina dezenas de passagens, e ainda um capítulo inteiro de seu livro *Ação Humana* (2010, p. 795), e é um argumento dividido em dezenas de partes, das quais citarei apenas algumas. A quantidade de cálculos necessária para o planejamento econômico em um Estado centralizado é absurdamente complexa, exigindo onisciência e onipotência da parte da burocracia, mesmo em um sistema completamente estável, para conseguir satisfazer amplamente todas as necessidades da população. O fato é que a ação humana, orientada a fins mutáveis, é sempre mutável, o que leva, *moto perpetuo*, à sempre mudança das necessidades das pessoas, o que resulta em um sistema completamente instável, arredo para um controle centralizado. Além disso, o estabelecimento superior de uma cesta básica de produtos e serviços, que as pessoas devem necessitar, propiciados pela burocracia, nada mais é do que a ingerência denunciada por Adorno e Horkheimer, “o círculo da manipulação e da necessidade retroativa, no qual a unidade do sistema se torna cada vez mais coesa” (1985, p. 57).

## Conclusão

Sabemos que a atividade artística é individualista. A comercialização de uma obra de arte ou o mecenato consistem na troca de um valor monetário por um bem de valor intangível, negociações que deveriam depender apenas do auspício do artista e de seus apoiadores. É necessária liberdade total de negociação e, no âmbito poético, de expressão. O sistema atual penaliza determinadas poéticas, em favore-

cimento de outras que estão mais de acordo com o interesse público. Isso provoca também o monopólio da opinião, por meio da censura indireta: os projetos aprovados são os visíveis, e são sempre os que entram em consonância com a ideologia do poder central.

Tendo como pressuposto que a arte tem compromisso com a verdade, não só conhecer as condições às quais sua produção está submetida é imprescindível, como também denunciá-las e derrubá-las, se desfavoráveis, faz parte de sua missão. A teoria de Adorno e Horkheimer a respeito da *Kultureindustrie* é e sempre foi utilíssima nesse propósito, e seu desdobramento por meio da teoria de Ludwig von Mises pode trazer inúmeras contribuições para diversos campos de pensamento que se preocupam com a produção artística e cultural, como os campos das Ciências Sociais, da Educação, e também da Estética e da Poética. As políticas de produção cultural podem ser redesenhadas. O fomento pode ser redesenhado; o mecenato pode ser redesenhado. Como a praxeologia traz ferramentas para uma reinterpretação do movimento econômico e social, pode subsidiar teoricamente as ações artísticas e culturais, aproximando-nos de liberá-las de sua subordinação a interesses espúrios de outrem, que, com frequência, de arte nada entendem e que farão tudo para alimentar mais o seu poder pessoal, sem preocupação nenhuma com a poética e com a estética. Basta perguntarmo-nos as contribuições artísticas daquela produção que virou notícia, quem sabe não poderiam ditar melhores rumos para a Arte isenta e independente os senhores Raul Seixas, Anitta, Pitty e a produtora, mais conhecida por ter sido parceira de Caetano Veloso, Paula Lavigne, a diretora da Associação Procure Saber? Desejamos ardentemente saber.

## Referências

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. 1ª edição, 224 p..

ECO, Umberto. *Apocalípticos e Integrados*. São Paulo: Cultura, 2008.

6ª edição, 386 p..

HOPPE, Hans-Hermann. *A Ciência Econômica e o Método Austriaco*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. 1ª edição, 76 p..

ROCHA, Marcelo Antonio. *As repercussões do esquematismo kantiano na Dialética do Esclarecimento de Theodor Adorno e Max Horkheimer*. 2006. 123 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, 2006. Formato digital (pdf). Disponível em <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/VCSA-6W9GCA> (acesso:12/11/2015).

VON MISES, Ludwig. *Ação Humana: um tratado de economia*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. 3.1ª edição, 1019 p..

\_\_\_\_\_. *As seis lições*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2009. 7ª edição, 106 p..

\_\_\_\_\_. *Teoria e história*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2014. 1ª edição. 274 p..